



# **PLANO DE ACESSIBILIDADE**

## **PLANO DE ACESSIBILIDADE**

A Faculdade da Cidade de Maceió observa as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/1988, Art. nº 205, 206 e 208, na NBR nº 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº. 7.611/2011 e na Portaria MEC nº 3.284/2003.

A infraestrutura da Faculdade da Cidade de Maceió observa as dimensões referenciais para deslocamento de pessoas a pé, e as com mobilidade reduzida; considerando as diferentes necessidades.

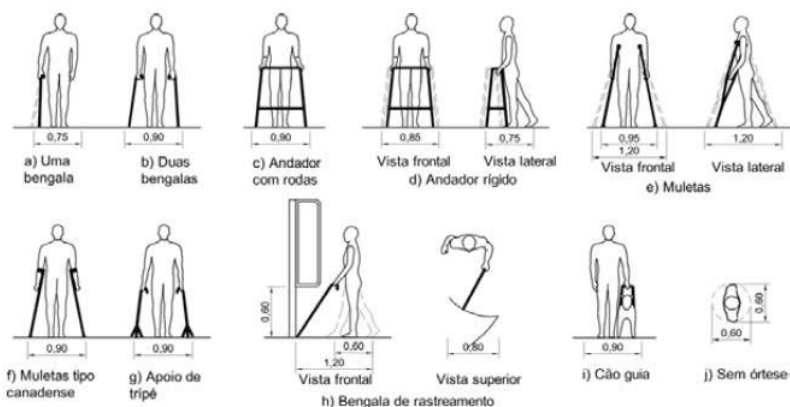


Figura 1 — Dimensões referenciais para deslocamento de pessoa em pé

Fonte: NBR 90/50/2004

Para os alunos portadores de deficiência física, a Faculdade da Cidade de Maceió apresenta e apresentará, na sua expansão, as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; elevador, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos e bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

A Faculdade da Cidade de Maceió adota diferentes formas de comunicação / sinalização (inclusive de emergência, utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente) para atendimento às diversas necessidades da comunidade acadêmica.

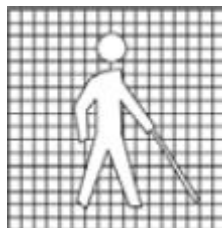
A indicação de acessibilidade das edificações, do mobiliário, dos espaços e dos equipamentos urbanos é ou será realizada por meio de símbolo internacional de acesso. A representação do símbolo internacional de acesso.



O símbolo internacional de acesso indica a acessibilidade aos serviços e identifica espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Esta sinalização é afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis: entradas; áreas e vagas de estacionamento de veículos; áreas acessíveis de embarque/desembarque; sanitários; saídas de emergência; áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas; equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência.

O símbolo internacional de pessoas com deficiência visual (cegueira) será aplicado nos espaços onde existem equipamentos, mobiliários e serviços para pessoas com deficiência visual. Além disso, o símbolo internacional de pessoa com surdez deve ser utilizado em todos os locais, equipamentos, produtos, procedimentos ou serviços para pessoa com deficiência auditiva (surdez).





A Faculdade da Cidade de Maceió emprega adequadamente a sinalização tátil no piso do tipo alerta e do tipo direcional.

As rotas de fuga e as saídas de emergência estão devidamente sinalizadas com informações visuais e sonoras.

Nas edificações e equipamentos urbanos todas as entradas são acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício.

Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes é previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal.

O percurso entre o estacionamento de veículos e as entradas principais compõe uma rota acessível. Além disso, está garantida a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida onde haverá catracas.

As rampas previstas na Instituição possuem dimensionamentos (inclinação, larguras etc.) e patamares de acordo com os limites estabelecidos na NBR 9050/2004.

As instalações da Faculdade da Cidade de Maceió possuem banheiro acessível, com equipamentos e acessórios que possibilitam suas utilizações por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida. Junto às bacias sanitárias foram previstas áreas de transferência e barras de apoio.

Na Faculdade da Cidade de Maceió, os laboratórios, salas de aula, bibliotecas, ambientes administrativos, bancos, áreas de lazer etc. possuem espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiência, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Os elementos do mobiliário urbano das edificações como bebedouros, guichês e balcões de atendimento, bancos etc., são acessíveis.

Na Faculdade da Cidade de Maceió, os balcões de atendimento possuem, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em atendimento às normas técnicas da ABNT.

A Faculdade da Cidade de Maceió promove a remoção de barreira nas comunicações, subtraindo qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação.

**Instituto de Ensino Superior de Alagoas – IESA**  
**Faculdade Alagoana de Administração - FAA**  
**Faculdade da Cidade de Maceió – FACIMA**

Portaria nº 453 de 29/04/2010, publicada no DOU em 04/05/2010  
Av. Durval de Góes Monteiro, 4354 – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57081-285 – Maceió – AL  
Tel: (82) 3214-2800 - [www.faaiesa.edu.br](http://www.faaiesa.edu.br) / [www.facima.edu.br](http://www.facima.edu.br)



Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, a Faculdade da Cidade de Maceió – FACIMA, desde o acesso até a conclusão do curso, proporciona sala de apoio contendo: máquina de datilografia Braille, impressora Braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; acervo bibliográfico em fitas de áudio; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a um microcomputador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS foi inserida como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério e no curso de Fonoaudiologia. Nos demais cursos superiores é oferecida como componente curricular optativo.

A Faculdade da Cidade de Maceió, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, garantirá às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos.

A Faculdade da Cidade de Maceió permite o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

Um Núcleo de Acessibilidade foi implementado junto ao Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico - NAAP, sendo o órgão responsável pela garantia do atendimento necessário ao discente e ao docente, inclusive quanto aos recursos multifuncionais.

O Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico é coordenado por um profissional com formação na área de Psicologia, possuindo também psicopedagogos para auxiliar no desenvolvimento das atividades. O atendimento é caracterizado por orientações individuais a alunos encaminhados pelos professores, Coordenadores de Curso ou àqueles que procurarem o serviço espontaneamente).

Assim sendo, o apoio é realizado pelo Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico ao Estudante com Necessidades Educacionais Especiais e refere-se às seguintes situações:

I - Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educacionais Especiais - é aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e os que possuem transtornos do espectro autista, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas; sendo as deficiências classificadas em: (a) Deficiência Física; (b) Deficiência Auditiva; (c) Deficiência Visual; (d) Deficiência de Comunicação, Linguagem e

**Instituto de Ensino Superior de Alagoas – IESA**  
**Faculdade Alagoana de Administração - FAA**  
**Faculdade da Cidade de Maceió – FACIMA**

Portaria nº 453 de 29/04/2010, publicada no DOU em 04/05/2010  
Av. Durval de Góes Monteiro, 4354 – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57081-285 – Maceió – AL  
Tel: (82) 3214-2800 - [www.faaiesa.edu.br](http://www.faaiesa.edu.br) / [www.facima.edu.br](http://www.facima.edu.br)

Fala; (e) Deficiência Intelectual; (f) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências; II - Pessoa com Mobilidade Reduzida.

Todos os setores observam as normas sobre tratamento a ser dispensado a professores, alunos e servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida são contemplados com ajudas técnicas que permitem acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

A Faculdade da Cidade de Maceió adotou o Manual de Orientação e Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, disponível em:

<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/acessibilidade/conteudo-para-capitacao-em-acessibilidade>

O Manual de Orientação e Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência foi formalmente adotado pela Faculdade da Cidade de Maceió com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação no tratamento dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência. Uma vez constatada a discriminação, a infração será considerada grave, devendo, ao infrator, serem aplicadas as sanções previstas no Regimento Geral da IES.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, a Faculdade da Cidade de Maceió, desde o acesso até a conclusão do curso, proporciona intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Conforme estabelecido em seu PDI (compromisso formal), para garantir o atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, a Faculdade da Cidade de Maceió.

- Promove cursos de formação de professores para: a) o ensino e uso de LIBRAS; b) a tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;

- Oferece o ensino de LIBRAS e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;
- Provê a contratação de: a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS; b) tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa; c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos;
- Garante o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao de matrícula do aluno;
- Apoia, na comunidade acadêmica, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, Direção e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;
- Adota mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- Desenvolve e adota mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
- Disponibiliza equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Conforme estabelecido em seu PDI (compromisso formal) e disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, a Faculdade da Cidade de Maceió incluiu em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atua:

- Nos processos seletivos para os cursos na Faculdade da Cidade de Maceió;
- Nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
- No apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da Faculdade da Cidade de Maceió.



Como garantia do direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva e buscando assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação, em conformidade com o artigo 23 do Decreto nº 5.626/2005, a Faculdade da Cidade de Maceió proporciona aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação. Para os professores é proporcionado acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo.

Além da promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais, a Faculdade da Cidade de Maceió cumprirá as exigências quanto à Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto no PDI e na Lei nº 12.764/2012. Ou seja: aceita a matrícula deste aluno, incentiva a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno autista, por meio do Núcleo de Acessibilidade e Apoio Psicopedagógico – NAAP que atuará no ensino, desenvolvendo programas com alunos, professores e coordenadores, visando à dinâmica do processo ensino- aprendizagem, à formação global e à realidade profissional e pessoal do aluno, de forma a facilitar a integração à vida universitária e social.

**Instituto de Ensino Superior de Alagoas – IESA**  
**Faculdade Alagoana de Administração - FAA**  
**Faculdade da Cidade de Maceió – FACIMA**

Portaria nº 453 de 29/04/2010, publicada no DOU em 04/05/2010  
Av. Durval de Góes Monteiro, 4354 – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57081-285 – Maceió – AL  
Tel: (82) 3214-2800 - [www.faaiesa.edu.br](http://www.faaiesa.edu.br) / [www.facima.edu.br](http://www.facima.edu.br)